



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lucia, 29056-255, Vitória, ES  
2733577500

## **EDITAL PROEN N. 02/2022**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFES**

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Reitoria, torna pública, por meio deste edital, chamada de seleção de professor/a supervisor para o Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos da Portaria Capes n. 83, de 27 de abril de 2022.

#### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da primeira metade de seu curso. São objetivos do programa:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como cofomadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Entende-se como supervisor o professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os licenciandos nas atividades desenvolvidas na escola-campo. Suas atribuições mínimas compreendem:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;
- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/a coordenador/a de área;
- III. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças a fim de garantir a participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pelo Ifes;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo Ifes.

1.3 O/A docente selecionado/a para atuar na modalidade professor/a supervisor/a receberá bolsa mensal da Capes no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** no período de sua atuação no projeto, o que não acarretará vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.

## 2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para supervisores estão distribuídas por área, formação acadêmica e campus, conforme quadro a seguir.

ÁREA DO SUBPROJETO	FORMAÇÃO	CAMPUS DE REFERÊNCIA	VAGAS
<b>Biologia</b>	Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Alegre	02
		Campus Santa Tereza	02
<b>Física</b>	Licenciatura em Física	Campus Cariacica	03
<b>Geografia</b>	Licenciatura em Geografia	Campus Nova Venécia	02
<b>Língua Portuguesa</b>	Licenciatura em Letras/Português	Campus Venda Nova	02
		Campus Vitória	02
<b>Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	Campus Cachoeiro de Itapemirim	02
		Campus Vitória	02

<b>Pedagogia</b>	Licenciatura em Pedagogia	Campus Itapina	02
		Campus Vila Velha	02
<b>Química</b>	Licenciatura em Química	Campus Aracruz	02
		Campus Vila Velha	02
<b>Ciências da Natureza</b>	Licenciatura em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	Campus Guarapari	03
<b>Ciências Agrárias</b>	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Licenciatura em Educação do Campo	Campus Itapina	02
<b>Total</b>			<b>30</b>

2.2 Além das vagas previstas no quadro acima, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo do período de vigência do PIBID.

### **3 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

3.1 São requisitos para inscrição no PIBID como professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pelo Ifes;
- II. Possuir formação superior comprovada na área da licenciatura que irá supervisionar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a de uma das escolas listadas no Anexo 1 e estar atuando em sala de aula durante toda a vigência do programa;
- V. Declarar que possui disponibilidade para atuar no mínimo 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br/>).

3.2. É vedado o acúmulo da bolsa Capes com outra concedida por instituição pública.

### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições dos/as docentes devem ser feitas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/zCMF4HJsWMjuEZJX6>), exclusivamente no período definido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato deverá se candidatar a somente um dos programas de ensino do Ifes: Pibid ou Residência Pedagógica.

4.3 Será aceita uma única inscrição por docente. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio. Caso o candidato se inscreva no Pibid e na Residência Pedagógica do Ifes, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Comprovante de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- b) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação – "Certificado de Reservista");
- c) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou extrato bancário legível de conta corrente, preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou do Banco Brasil);
- d) Diploma que comprove formação superior na área da licenciatura que pretende supervisionar;
- e) Documento que comprove experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- f) Declaração do diretor de uma das escolas listadas no Anexo I, manifestando o interesse em receber o Pibid, conforme Anexo II;
- g) Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

## 5 ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para supervisor será realizada por meio de etapa única de análise documental.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

5.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 (dez) arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que, eventualmente, o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos seus comprovantes.

5.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar nova inscrição.

## 6 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – ESCOLA-CAMPO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
1A) Experiência da escola com Pibid ou Residência Pedagógica do Ifes	1 pontos por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência

1B) Experiência da escola com Pibid e Residência Pedagógica de outra IES	0,5 ponto por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês, ano de início, de término da experiência e nome da IES parceira.
<b>EIXO 2 – CURRÍCULO DO CANDIDATO</b>		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
2A) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes	2 pontos por semestre completo	Certificado emitido pelo Ifes, declaração emitida pela Capes ou declaração emitida pelo servidor do Ifes vinculado ao programa.
2B) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor do Residência Pedagógica em outra IES	1 ponto por semestre completo	Certificado emitido pela IES ou declaração emitida pela Capes.
2C) Experiência de magistério	1 ponto por ano completo	Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou documento emitido pela secretaria de educação.
2D) Resumo expandido ou artigo em anais de evento, artigo em periódico, livros e capítulos de livro nos últimos 5 anos	1 ponto por produção, limitado a 30 pontos	Envio do texto completo, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2E) Apresentação de trabalho em evento ou ministrante de oficina/minicurso de formação de professores nos últimos 5 anos	0,5 por atividade, limitado a 10 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora do evento com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2F) Participação em eventos como ouvinte ou participação em curso de formação continuada ofertado por prefeituras, estado ou por instituições de ensino superior nos últimos 5 anos	0,3 por participação, limitado a 6 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora com indicação do ano do evento/formação no próprio arquivo.

## 7 RECURSOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [ifes.edu.br](http://ifes.edu.br), conforme cronograma estabelecido.

7.2 Será facultativo ao candidato dirigir-se à Coordenação Institucional do Pibid/Ifes, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico [pibid@ifes.edu.br](mailto:pibid@ifes.edu.br).

7.2.1 Para interpor recurso quanto à nota obtida, o candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição. Deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando seu pedido por meio de comprovação documental.

7.2.2 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

7.2.3 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

7.2.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

7.2.5 Os recursos, uma vez analisados pela Coordenação Institucional do Pibid/Ifes,

receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 As datas do cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Capes. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
09/09/2022	Lançamento do edital
09 a 18/09/2022	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos <a href="https://forms.gle/zCMF4HJsWMjuEZjX6">https://forms.gle/zCMF4HJsWMjuEZjX6</a>
21/09/2022	Publicação do resultado preliminar
22/09/2022	Prazo para interposição de recursos
23/09/2022	Publicação do resultado final
26/09/2022 à 30/09/2022	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
Até 15/10/2022	Início das atividades

8.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo no endereço eletrônico [ifes.edu.br](http://ifes.edu.br).

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail [pibid@ifes.edu.br](mailto:pibid@ifes.edu.br) em dias úteis das 9h às 17h.

9.2 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

9.3 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados, nesta seleção, a Coordenação Institucional do PIBID reserva-se no direito de indicar os supervisores.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Ensino/Ifes.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2022.

**Priscila de Souza Chisté**

Coordenadora Institucional do Programa PIBID do Ifes

**Aldieris Braz Amorim Caprini**

Diretor de Graduação

**Adriana Piontkovsky Barcellos**

Pró-Reitora de Ensino